ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 053.../2009 de 03 de Agosto de 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0036.2.029		**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
Dotação	3.3.90.00.00002	Aplicações Diretas	50.000,00
	3.3.90.00.00120	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL GERAL			**150.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0036.2.029		**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
Dotação	4.4.90.00.00002	Aplicações Diretas	50.000,00
	4.4.90.00.00120	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL GERAL			**150.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de agosto de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 04 / 08 / 09

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 05 / 08 / 09

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 01 / 09 / 09

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) para suprir a dotação deficitária de Manutenção do Fundo de Saúde, principalmente em Material de consumo, para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, de procedimentos médicos hospitalares, que é de suma importância para o bom atendimento dos serviços públicos na área de saúde em nossa municipalidade.

Salientamos a esta Egrégia Casa de Leis, que a suplementação acima citada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal